



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 33, de 01 de setembro de 2022

O Programa de Pós-graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Geografia, Área de Concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2023, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 22 vagas para o mestrado, sendo 18 para ampla concorrência e 4 vagas reservadas para cotas (2 para indígenas, 1 para pretos e pardos e 1 para pessoa com deficiência); e 15 vagas para o doutorado sendo 12 para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para cotas (1 para indígenas, 1 para pretos e pardos e 1 para pessoa com deficiência), distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

1.2. Vagas para o Mestrado

1.2.1. Vagas Ampla concorrência por orientador

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Vagas
Adeir Archanjo da Mota adeirmota@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Adelsom Soares Filho adelsomfilho@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	2
Alexandre Bergamin Vieira alexandrevieira@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Charlei Aparecido da Silva charleisilva@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Claudia Marques Roma claudiaroma@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Edvaldo César Moretti edvaldomoretti@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Flaviana Gasparotti Nunes flaviananunes@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

João Edmilson Fabrini joaofabrini@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Juliana Grasiéli Bueno Mota julianamota@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Márcia Yukari Mizusaki marciamizusaki@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Marcos Leandro Mondardo marcosmondardo@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Maria José Martinelli Silva Calixto mariaacalixto@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1

1.2.2. Vagas destinadas as ações afirmativas

As vagas de ações afirmativas, cotas, 2 para indígenas, 1 para pretos e pardos e 1 para pessoa com deficiência, 4 ao todo, serão distribuídas entre os orientadores do mestrado, isso em função dos inscritos e número de aprovados no processo de seleção.

1.3. Vagas para o Doutorado

1.3.1. Vagas Ampla concorrência por orientador

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Vagas
Alexandre Bergamin Vieira alexandrevieira@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Charlei Aparecido da Silva charleisilva@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Claudia Marques Roma claudiaroma@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Edvaldo César Moretti edvaldomoretti@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Flaviana Gasparotti Nunes flaviananunes@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
João Edmilson Fabrini joaofabrini@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Jones Dari Goettert jonesdari@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Juliana Grasiéli Bueno Mota julianamota@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Lisandra Pereira Lamoso lisandralamoso@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Márcia Yukari Mizusaki marciamizusaki@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Marcos Leandro Mondardo marcosmondardo@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Maria José Martinelli Silva Calixto mariacalixto@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1

1.3.2. Vagas destinadas as ações afirmativas

As vagas de ações afirmativas, cotas, 1 para indígenas, 1 para pretos e pardos e 1 para pessoa com deficiência, 3 ao todo, serão distribuídas entre os orientadores do doutorado, isso em função dos inscritos e número de aprovados no processo de seleção.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	30/09/2022 a 13/01/2023	Das 09h do primeiro dia às 18h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação preliminar das inscrições	17/01/2023	Até às 20h	Página do programa
Prazo para recurso das inscrições	18/01/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	20/01/2023	Até às 20h	Página do programa
Divulgação das notas do anteprojeto de pesquisa	02/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Prazo de recurso das notas do anteprojeto de pesquisa	03/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas do anteprojeto de pesquisa	07/02/2023	Até às 18h	Página do programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Convocação para a arguição dos anteprojetos de pesquisa	07/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Arguição dos anteprojetos de pesquisa	Dias 08 e 09/02/2023	De 08h às 19h	Realizada de forma remota conforme convocação
Divulgação da nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	10/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Divulgação do resultado das notas dos currículos	10/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Prazo de recurso nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	13/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Prazo de recurso nota dos currículos	13/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas da arguição dos anteprojetos de pesquisa	14/02/2023	Até às 18h	Página do programa
Homologação das notas dos currículos	14/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Divulgação do resultado parcial	15/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Prazo de recurso do resultado parcial	16/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do Resultado final	17/02/2023	Até às 20h	Página do programa
Homologação do resultado final	24/02/2023	Até às 20h	Página do programa

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 este Edital.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa, link de acesso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2270

Correio Eletrônico: ppgg@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados – Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 -
Faculdade de Ciências Humanas

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1, link de acesso

(<https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>);

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação. Entretanto fica previamente estabelecido que **deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Anteprojeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o candi-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

dato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

4.12. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos(as) ao curso de doutorado.** Entretanto fica previamente estabelecido que **deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.13. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**

4.14. Anexo V (Avaliação remota).

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3. Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas. Nas etapas 1, 2 e 3 serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas. Essas três etapas serão realizadas pelos possíveis orientadores indicados como prioridade 1 pelo candidato.

6.2. A etapa 4 (quatro) será realizada apenas se os orientadores indicados como prioridade 2, após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

a realização das três etapas anteriores, não preencherem as vagas disponíveis indicadas neste edital.

6.3. Etapas

6.3.1. Etapa 1 – Avaliação do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 3):

O anteprojeto de pesquisa deve seguir o estabelecido no item 4.10 deste edital.

O(A) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados(as).

6.3.2. Etapa 2 – Arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 2):

O(A) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, realizará arguição individual com os(as) candidatos(as) inscritos(as) de forma remota, conforme calendário disponibilizado pelo Programa após a homologação do resultado das inscrições, divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no link: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao> ou endereço a ser divulgado. O meio remoto que será utilizado para a arguição será divulgado.

O(A) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) na arguição. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados(as).

6.3.3. Etapa 3 – Análise de Currículo (classificatória – peso 1):

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e às demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos quatro anos, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Para atribuição da nota do currículo lattes, o(a) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, deverá tomar como parâmetro a tabela do Anexo III. A pontuação será utilizada para efeitos de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

6.3.4. Etapa 4 – Avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa – vagas não preenchidas:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, mas não classificados pelos(as) orientadores(as) indicados(as) como prioridade 1, concorrem com orientadores(as) indicados(as) como prioridade 2, desde que esses possuam vagas disponíveis depois da realização das etapas anteriores. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) pelos(as) orientadores(as) indicados(as) como prioridades 2. O(A) orientador(a), após análise do projeto do(a) candidato(a), indicará o aceite ou o não aceite em orientar o(a) candidato(a).

6.4. Classificação Final dos Candidatos

6.4.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por orientador(a), conforme discriminado no item 1 deste edital.

6.4.2 A classificação do(a) candidato(a) e a nota final do processo seletivo será resultado de uma média ponderada, das notas das 3 (três) etapas, considerando os pesos indicados em cada etapa: anteprojeto de pesquisa (peso 3), arguição do projeto de pesquisa (peso 2) e Currículo (peso 1). Como segue:

$$\text{Média} = \frac{\text{Anteprojeto de pesquisa (10x3)} + \text{Arguição do projeto (10x2)} + \text{Currículo (10x1)}}{06 \text{ (Seis)}} = \frac{60}{6}$$

6.4.3 Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as), os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato(a) que será classificado(a): 1º a maior nota na arguição (Etapa 2), 2º a maior nota no anteprojeto (Etapa 1), 3º candidato(a) mais idoso(a).

6.4.4 A aprovação em todas as etapas não garante ao(a) candidato(a) uma vaga nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) fica condicionada à disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) quando do preenchimento da ficha de inscrição – conforme previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

6.4.5 O(A) candidato(a), assim, imediatamente à sua inscrição, manifesta ter conhecimento das regras do processo de seleção do PPGG, previstas neste edital.

7. EXAME DE SUFICIÊNCIA

7.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e ingressantes no Programa será realizado processo de avaliação de suficiência em línguas, com Edital específico para esse fim, antes da qualificação da dissertação ou da qualificação da tese.

7.2 A não aprovação no exame de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do(a) candidato(a), mesmo tendo iniciado o curso.

7.3 O(A) ingressante no mestrado deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou francês ou espanhol) e o ingressante no doutorado, deverá comprovar aprovação em duas línguas estrangeiras (inglês ou francês ou espanhol), sendo que poderá requerer o aproveitamento de uma proficiência em língua estrangeira realizada para ingresso em curso de mestrado, a segunda língua deverá ser diferente da aproveitada da seleção de mestrado.

7.4 Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- 9.2.** É vedado ao discente da UFGD inscrever-se em curso do mesmo nível em que se encontra matriculado.
- 9.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.
- 9.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.
- 9.5.** O envio dos anexos III, IV e V são de caráter obrigatório para todos/as os/as candidatos/as.
- 9.6.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria
de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO I
QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA			
2019, 2020, 2021 e 2022			
NOME:			
			PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO	Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 24 pontos)		3
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 9 pontos)		1,5
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 10 pontos)		2
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 10 pontos)		2
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 5 pontos)		1
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 24 pontos)		3
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
Subtotal			
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL	Qtde	Peso	Pontos
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2013-2016 https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 9 pontos		3
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1		10
	Artigo publicado em periódico Qualis A2		8
	Artigo publicado em periódico Qualis B1		6
	Artigo publicado em periódico Qualis B2		5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5	3
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos	1,5
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN	3
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN	2
19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel	1,5
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 5,0 pontos	0,5
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)	1
22	Prefácio publicado	1
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN)	5
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN máximo ponto 2,0	0,5
25	Livro autoral científico publicado, com conselho editorial e ISBN	8
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 ponto	0,5
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	5
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 ponto	0,5
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN)	4
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN)	2
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional	3
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local	1,0
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 10,0 ponto	1,0
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 5,0 ponto	0,5
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5,0 ponto	1,0
36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 5 ponto	0,5
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5 ponto	1,0
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 5 ponto	0,5
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)	1
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos	1,5
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 5 ponto	0,5
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 5 ponto	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Subtotal				
4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 10 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 5 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5	
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 5 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 5 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 5 pontos)		0,5	
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 5 pontos)		1,0	
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 5 pontos)		0,5	
55	Participação em palestras, lives e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 9 pontos)		0,3	
Subtotal				
TOTAL GERAL DE PONTOS				
Assinatura:			DATA:	
*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O texto deve respeitar as seguintes normas: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 margem esquerda de 3,0 cm e demais de 2,0 cm. Entre 10 e 15 páginas (excluindo a capa).

O pré-projeto dever conter: **Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia.**

Na capa do anteprojeto, para o **Mestrado**, deve constar a indicação do 1º e 2º possível orientador. Exemplo:

Anteprojeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados. Curso de Mestrado.

Orientador(a)/Prioridade 01: Nome

Orientador(a)/Prioridade 02: Nome

Na capa do anteprojeto, para o **Doutorado**, deve constar a indicação do 1º e 2º possível orientador. Exemplo:

Anteprojeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados. Curso de Doutorado.

Orientador(a)/Prioridade 01: Nome

Orientador(a)/Prioridade 02: Nome



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

ANEXO V

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2023, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/09/2022

EDITAL N° 33/2022 - SAPG (11.01.03.24.13.01) - SAPG (11.01.03.24.13.01)
(N° do Processo: 23005.027029/2022-16)

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 03:28)

CHARLEI APARECIDO DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CPPGG(11.01.03.24.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **0ec49e2036**